

FP = Formação profissional onde se consideram as áreas de formação e experiência profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

EP = Experiência profissional onde se considera e pondera a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

AD = Avaliação de desempenho em que se pondera e avalia relativamente ao último período não superior a três anos em que o candidato cumpriu funções, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

B) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado; Bom; Suficiente; Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Excepcionalmente, se o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a aplicação dos métodos referidos será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

13 — As actas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de zero a vinte valores através da seguinte fórmula

$$OF = AC + EAC/2$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências

15 — Os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores, num dos métodos consideram-se excluídos.

16 — Em caso de igualdade de valorção, são adoptados os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dina Madalena Silvestre Saraiva, secretário do governo civil.

Vogais efectivos: José João Fralda Carias, chefe do gabinete de apoio pessoal que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Francisca Júlia do Nascimento Januário Paixão, assistente técnico.

Vogais suplentes: Leandro José de Almeida Gonçalves, adjunto do gabinete de apoio pessoal e Ana Maria Cristina Maio Madeira, técnico de informática.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do referido artigo para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) da disposição legal referida.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na secretaria do Governo Civil e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 38-A/2009, de 22 de Janeiro.

19- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil a seguir à data da presente publicação no DR, na página electrónica do Governo Civil do Distrito de Beja (www.gov-civil-beja.pt) e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Março de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Despacho (extracto) n.º 8581/2009

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, datado de 2 de Março de 2009:

Luísa de Jesus Esperança Modesto Carraça, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da ex-DGV provida automaticamente a título definitivo em lugar vago da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal deste Governo Civil, entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória complementar, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a partir de 2 de Março de 2009.

16 de Março de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 8582/2009

De acordo com a delegação de competência, conferida pelo Despacho de 22 de Janeiro, de SS. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Rodrigo da Silva Monteiro de Campos e Sá, a partir de 13 de Março de 2009.

O abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 13 de Março de 2009, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

16 de Março de 2009. — O Governador Civil, *Alexandre António Alves Chaves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8583/2009

1 — Rui do Carmo Moreira Fernando, procurador da República em funções no Tribunal de Família e Menores de Coimbra, veio expor e requerer, nos termos do disposto no Estatuto do Ministério Público e legislação aplicável, a concessão do benefício do regime de equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, com vista ao desenvolvimento de «uma investigação tendo em vista contribuir para a construção do desenho de um modelo de intervenção judiciária nas situações de abuso sexual de crianças e jovens, teoricamente fundamentado, que, respeitando as normas constitucionais e as normas internacionais que vinculam o Estado Português, promova a sua eficácia e o respeito pelo interesse superior da criança».

2 — O Conselho Superior do Ministério Público, na sua sessão de 3 de Fevereiro de 2009, acordou em conceder parecer favorável à pretensão do procurador da República.

3 — Tendo presente o requerido e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, datada de 3 de Fevereiro de 2009, autorizo a equiparação a bolseiro pelo período de um ano.

10 de Março de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 8584/2009

1 — Raimundo Manuel da Silva Queiroz, Procurador da República em funções nas Varas Cíveis do Porto, veio expor e requerer, nos termos do disposto no Estatuto do Ministério Público e legislação aplicável, a

concessão do benefício do regime de equiparação a bolseiro, pelo período de dois anos, com vista à conclusão de uma tese de doutoramento na Universidade de Vigo, cujo tema é «Estudo comparado da responsabilidade civil do menor em Espanha e Portugal».

2 — O Conselho Superior do Ministério Público na sua sessão de 17 de Fevereiro de 2009 acordou em conceder parecer favorável à pretensão do Procurador da República.

3 — Tendo presente o requerido e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, datada de 17 de Fevereiro de 2009, autorizo a equiparação a bolseiro pelo período de dois anos.

10 de Março de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 8585/2009

Por meu despacho de 5 de Março de 2009, por delegação:

Rui Miguel Gonçalves Capela, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Pombal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Cascais;

Adília Marques Rodrigues, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Cascais, destacada nos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca da Marinha Grande — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Pombal, mantendo o destacamento em que se encontra.

(Início de funções: 2 dias.)

6 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8586/2009

O aproveitamento hidroeléctrico do Casal de Ermio, situado no leito e nas margens do rio Ceira, no lugar e freguesia de Casal de Ermio, concelho de Lousã, destinado à produção de energia hidroeléctrica, foi concessionado à Companhia de Papel do Prado, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, por ser necessário à laboração de uma sua fábrica situada no lugar do Penedo, concelho de Lousã, mediante alvará de concessão de interesse privado celebrado ao abrigo da Lei de Águas de 10 de Maio de 1919. O respectivo caderno de encargos foi publicado no *Diário do Governo*, 3.ª série, n.º 191, de 18 de Agosto de 1924, por um prazo de 50 anos.

O prazo da concessão foi depois prorrogado por um período de 10 anos, tendo terminado em 11 de Novembro de 1996, data em que caducou o referido alvará.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, é verificada a caducidade, por decurso do prazo, do alvará de concessão de interesse privado concedido em 9 de Agosto de 1924 à Companhia de Papel do Prado, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, ao abrigo da Lei de Águas de 10 de Maio de 1919, para o aproveitamento hidroeléctrico do Casal de Ermio, situado no leito e margens do rio Ceira, na freguesia de Casal de Ermio, concelho da Lousã.

13 de Março de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Louvor (extracto) n.º 132/2009

Tendo sido requerido a passagem à situação de aposentação por parte da licenciada Maria Augusta Machado Martins Campos é de elementar justiça louvar publicamente a técnica superior pela sua elevada competência, pelas qualidades técnicas e o excelente profissionalismo com que desempenhou as funções durante a sua carreira profissional, sempre com grande espírito de colaboração com os seus colegas e superiores hierárquicos.

3 de Março de 2009. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8587/2009

Por despachos do Director-Geral do Consumidor de 22 de Dezembro de 2008 e do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor de 8 de Janeiro de 2009:

Autorizada a transferência da assistente administrativa especialista, posicionada no escalão 5, índice 337, Maria do Carmo de Jesus Gomes Vitoriano Sabino, do Mapa de pessoal do ex-Instituto do Consumidor, para o Mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos do artigo 4.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 30 de Dezembro de 2008, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo a publicação na Bolsa de Emprego Público ocorrido em 24 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Despacho (extracto) n.º 8588/2009

Por despachos do Director-Geral do Consumidor de 22 de Dezembro de 2008 e do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor de 8 de Janeiro de 2009:

Autorizada a transferência do assessor, posicionado no escalão 1, índice 610, Carlos José Ribeiro da Fonseca Pereira Mendes do Mapa de pessoal do ex-Instituto do Consumidor, para o Mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos do artigo 4.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da mesma data.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo a publicação na Bolsa de Emprego Público ocorrido em 4 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 8589/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão do Laboratório de Físico-Química da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a licenciada Maria Elvira Palhares de Sá Esteves.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu na licenciada Maria Elvira Palhares de Sá Esteves por apresentar um *curriculum vitae*, adequado à função, que dá garantia de eficácia e eficiência na prossecução da actividade nas diversas áreas de actuação e competência da ASAE, para além de demonstrar elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa, bem como pelos conhecimentos demonstrados e domínio das matérias objecto da área funcional postas a concurso.

A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2009.

27 de Fevereiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Síntese curricular

Nome: Maria Elvira Palhares de Sá Esteves

Data de Nascimento: 17 de Setembro de 1949

Categoria: Assessora principal

Formação académica: curso de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico, concluído em 1972

Evolução profissional:

Iniciou a carreira profissional como Técnica Superior do ex-Centro de Investigação Mesológica e de Desenvolvimento Florestal tendo desempenhado as funções de:

Técnica de 3.ª classe (73/4/1 a 77/5/28)

Engenheira de 2.ª classe (77/5/28 a 80/4/1)

Transferida para o Instituto de Qualidade Alimentar em Abril de 1980 tendo desempenhado as funções: